ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI nº 1449, de 26 de maio de 1998.

Torna de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Sítio Cachoeira e suas Adjacências, com a margem do Açude Público e Totoró de Baixo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Sítio Cachoeira e suas Adjacências , com a margem do Açude Público e Totoró de Baixo, fundada em 10 de março de 1997, e uma Entidade dotada de personalidade Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Sítio Cachoeira, neste município.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 26 de maio de 1998.

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Magno Correia Gomes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 05 de maio de 1998.

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Robert Kennedy de Assunção Gama
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS